



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2025
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA A REABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 218.309,74 (duzentos e dezoito mil, trezentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.004.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

02004.08.122.0002.2.205 – PROGRAMAÇÃO 110175720230001 – Conta 65508-2

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 27.372,42 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

02004.08.122.0002.2.203 – PROGRAMAÇÃO 110175720230002 – Conta 66013-2

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 46.937,32 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)

Art. 2º Refere-se a saldo remanescente de 2024, não consolidado dentro do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.


Cleone Lima Lima
Prefeito